

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA

HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Proc. nº 0016/18; Concorrência Pública nº 001/18; Objeto: “Concessão Remunerada de Uso de Boxes e loja do Sacolão Santa Terezinha”. Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e da r. decisão do Sr. Presidente da Comissão de Licitação, as quais acolho pelos próprios fundamentos, HOMOLOGO e adjudico o certame licitatório às empresas vencedoras: ITEM 01 – LOJA 1: MARISA MINASSIAN RAMOS – EPP, com valor de concessão de R\$312.500,00; ITEM 02- BOX 01: GUTÁLIA COMÉRCIO DE CONDIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA. – ME, com valor de concessão de R\$125.552,00; ITEM 03 – BOX 02: MARISA MINASSIAN RAMOS – EPP, com valor de concessão de R\$70.300,00; ITEM 04 – BOX 04: LARSAN COMÉRCIO DE FRANGOS LTDA., com valor de concessão de R\$65.219,00; ITEM 05- BOX 05: SEBASTIÃO MESSIAS TAVARES, com valor de concessão de R\$170.000,00; ITEM 06 – BOX 06: COMERCIAL SHIMIZU DE CEREAIS LTDA. com valor de concessão de R\$75.000,00; ITEM 08 – BOX 09: JOSÉ LUIZ MAZUCATO DE AQUINO – ME, com valor de concessão de R\$30.000,00; ITEM 09 – BOX 13: EMPÓRIO DO QUEIJO MINEIRO LTDA., com valor de concessão de R\$30.000,00; ITEM 11- BOX 15: JOÃO LUIZ GONÇALVES, com valor de concessão de R\$6.000,00; ITEM 12 – BOX 16: CASTOR ALIMENTOS LTDA., com valor de concessão de R\$120.000,00; ITEM 13 – BOX17: ESCALEIRA COMÉRCIO DE FLORES LTDA., com valor de concessão de R\$40.000,00;; ITEM 15 – BOX 20: LUIZ CARLOS NAITO, com valor de concessão de R\$718.000,00; ITEM 16 – BOX 21: JJ COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com valor de concessão de R\$130.000,00; ITEM 17- BOX 22: ALANANA- COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA., com valor de concessão de R\$35.913,28; ITEM 18 – BOX 26: SIMILIFLORA – FARMÁCIA HOMEOPÁTICA LTDA. –ME., com valor de concessão de R\$66.718,76; DEIXO DE HOMOLOGAR OS VENCEDORES DOS ITENS 7, 10 E 14, EM RAZÃO DE LIMINAR CONCEDIDA EM AÇÕES JUDICIAIS INTERPOSTAS. Seguem os autos para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. Santo André, 25 de maio de 2018 – Reinaldo Messias da Silva – Superintendente.